



**Ministério Público da Paraíba**  
**ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APMP**

**Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.010114**  
**(Nº CNMP 20.18.0282.0010114/2021-10)**

*Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>*

## **Informações**

---

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**  
(0012612) Questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão / COVID-19
- **Data de registro** - 01/03/2021 às 14:37h

## **Pessoas interessadas**

---

- **REQUERENTE** - LEONARDO QUINTANS COUTINHO - **Mat.:** 7019581
- **INTERESSADO** - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
*Rua Rodrigues de Aqino s/n Centro - Joao Pessoa - Paraíba / PB*

## Movimentos

---

Nº Nome do Movimento	Página
1 <b>100001 - Registro</b> (por LEONARDO COUTINHO em 01/03/2021 às 14:37h) . . . . . 3 <i>OFICIO n. 007.2021 - Pedido de suspensao do expediente presencial</i>	
2 <b>920025 - Feito encaminhado a órgão interno</b> (por LEONARDO COUTINHO em 01/03/2021 às 14:39h) <i>Órgão destino: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA)</i>	



Associação Paraibana do  
**Ministério Público**

OFÍCIO Nº 007/2021– APMP

João Pessoa, 01 de março de 2021.

A sua Excelência o Senhor  
**Dr. Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho**  
Procurador-Geral de Justiça

**Senhor Procurador-Geral de Justiça,**

Considerando o crescente avanço do Covid – 19 no Estado da Paraíba, inclusive por meio de novas variantes, o que desencadeou uma série de medidas restritivas por parte dos governos estadual e municipal, desembocando no Decreto Estadual nº 41.053/2021 e em diversos decretos municipais, na tentativa de minimizar o contágio da população pelo citado vírus, utilizo-me do presente para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de determinar a imediata **suspensão da realização de atos presenciais** no âmbito Ministério Público da Paraíba, como regra, com a finalidade de limitar a circulação de pessoas nas Promotorias das comarcas deste Estado e na sede da Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba.

A medida se mostra imprescindível e urgente, tendo em vista a superlotação dos hospitais, tanto públicos quanto privados, em todo o Estado da Paraíba, como também diante do crescente número de óbitos.

Ressalte-se que o sistema de trabalho remoto já demonstrou sua eficácia, bem como a inexistência de prejuízo para o público em geral que necessita da atuação deste *Parquet* em todas as suas formas (finalística ou administrativa).

Sem mais para o momento, reitero os meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**Leonardo Quintans Coutinho**  
Presidente da APMP

